



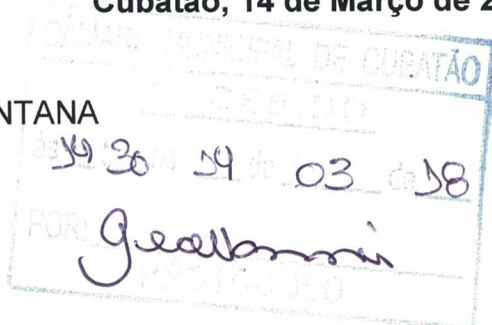
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

120
m

Ofício nº 0150/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 14475/2017

Cubatão, 14 de Março de 2018.

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício nºe- 1519/2017/DVA-tep
Processo nº 2412/2017
Indicação nº 1251/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que a solicitação foi executada na segunda semana de Janeiro de 2018."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.